



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 21 de Dezembro de 2021

Ed. nº 561

PÁG. 1

PORTARIA Nº. 217/2021

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 107/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 17/12/2021, encerrando-se em 16/12/2022, cujo objeto é a Contratação de serviços de “Agente Comunitário de Saúde” devidamente Credenciado, para o Item 01 – Agente Comunitário de Saúde, do Edital de Chamamento nº 003/2021, sendo necessária a contratação de 01 (uma) vaga, com carga horária de 40 (quarenta) horas, para atender a demanda na Unidade Mista de Saúde, o Servidor indicado, ALEX JÚNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, a Sra. JACKELINE MORATO BERGAMINI, enfermeira.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 106/2021

Fiscal Titular: ALEX JÚNIOR HONORATO

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: GESSÉ ALVES NOGUEIRA

Vigência: 17/12/2021 a 16/12/2022 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 030/2021

Valor: R\$ 17.673,72 (dezesete mil seiscentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos)

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 21 de Dezembro de 2021

Ed. nº 561

PÁG. 2

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte dias do mês de dezembro de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 21 de Dezembro de 2021

Ed. nº 561

PÁG. 3

PORTARIA Nº. 215/2021

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 117/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 17/12/2021, encerrando-se em 16/12/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de “diversos materiais hospitalares, destinados à Saúde, para o enfrentamento emergencial e combate ao Corona Vírus - Covid – 19”, o Servidor indicado, ALEX JÚNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, a Sra. LIGIA MARIA RETT FONSECA, farmacêutica.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 081/2021

Fiscal Titular: ALEX JÚNIOR HONORATO

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME

Vigência: 17/12/2021 a 16/12/2022 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021

Valor: R\$ 28.475,00 (vinte e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 21 de Dezembro de 2021

Ed. nº 561

PÁG. 4

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte dias do mês de dezembro de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 21 de Dezembro de 2021

Ed. nº 561

PÁG. 5

PORTARIA Nº. 216/2021

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 117/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 17/12/2021, encerrando-se em 16/12/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de “diversos materiais hospitalares, destinados à Saúde, para o enfrentamento emergencial e combate ao Corona Vírus - Covid – 19”, o Servidor indicado, ALEX JÚNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, a Sra. LIGIA MARIA RETT FONSECA, farmacêutica.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 082/2021

Fiscal Titular: ALEX JÚNIOR HONORATO

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME

Vigência: 17/12/2021 a 16/12/2022 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021

Valor: R\$ 3.925,00 (três mil novecentos e vinte e cinco reais)

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 21 de Dezembro de 2021

Ed. nº 561

PÁG. 6

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte dias do mês de dezembro de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 21 de Dezembro de 2021

Ed. nº 561

PÁG. 7

PORTARIA Nº. 217/2021

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 107/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 17/12/2021, encerrando-se em 16/12/2022, cujo objeto é a Contratação de serviços de “Agente Comunitário de Saúde” devidamente Credenciado, para o Item 01 – Agente Comunitário de Saúde, do Edital de Chamamento nº 003/2021, sendo necessária a contratação de 01 (uma) vaga, com carga horária de 40 (quarenta) horas, para atender a demanda na Unidade Mista de Saúde, o Servidor indicado, ALEX JÚNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, a Sra. JACKELINE MORATO BERGAMINI, enfermeira.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 106/2021

Fiscal Titular: ALEX JÚNIOR HONORATO

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: GESSÉ ALVES NOGUEIRA

Vigência: 17/12/2021 a 16/12/2022 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 030/2021

Valor: R\$ 17.673,72 (dezesete mil seiscentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos)

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 21 de Dezembro de 2021

Ed. nº 561

PÁG. 8

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte dias do mês de dezembro de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 21 de Dezembro de 2021

Ed. nº 561

PÁG. 9



EDITAL 002/2021- SMECE

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE DELEGADOS CONAE/2022 MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

RANCHO ALEGRE/PR, 17 de DEZEMBRO de 2021.

A Comissão Especial de Mobilização e Divulgação – CEMD, da Etapa Municipal- CONAE 2022, **COMUNICA** homologação das inscrições das delegadas (os) da Conferência de Educação com direito a voz e voto, representando os segmentos educacionais e, os setores sociais de afirmação da diversidade, conforme descreve o regimento interno aprovado pela Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS. HOMOLOGA as inscrições POR EIXOS e SUBEIXOS dos(a) DELEGADOS(A) que representarão os segmentos da Educação Básica, Profissionalizante e Superior, além de setores que representam movimentos de afirmação da diversidade e dos Conselhos, Fóruns e similares que debatem educação, no âmbito do município de Rancho Alegre, para participarem ativamente da Etapa Municipal, que antecede a etapa estadual e, culmina com a etapa nacional da IV Conferência Nacional de Educação – CONAE em 2022.

Eixo 1. O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas

I. Evolução das Políticas Educacionais de 2018 a 2022 – Avaliação da evolução das Políticas Públicas, no âmbito da Educação, desde a realização da última CONAE (2018) até 2022.

II. O Plano Nacional de Educação 2014 – 2024 - Avaliação diagnóstica sobre as 10 Diretrizes e as 20 metas estabelecidas, atualização sobre as atuais demandas.

III. O PNE 2024-2034 e a valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde.

IV. O PNE 2024-2034 e a Inclusão: acessibilidade, direitos humanos e ambientais, justiça social, políticas de cotas, educação especial e diversidade.

V. O PNE 2024-2034 e a equidade: democratização do acesso, permanência, aprendizagem, e gestão do fluxo escolar.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 21 de Dezembro de 2021

Ed. nº 561

PÁG. 10

VI. O PNE 2024-2034 e a qualidade: avaliação e regulação das políticas educacionais, Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

VII. O PNE 2024-2034 e a gestão democrática da escola pública: participação popular e controle social.

VIII. O PNE 2024-2034: os limites e necessidades impostos por crises que impactem a escola: educação em tempos de pandemia.

IX. O PNE 2024-2034: desenvolvimento da educação profissional e tecnológica.

	NOME COMPLETO	REPRESENTAÇÃO
TITULAR	Elisângela Gleice da Silva	Sociedade
SUPLENTE	Juliane Fernandes Luz Reghin	Educação Básica

Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação

I. O PNE 2024 – 2034 na definição de uma escola para o futuro que assegure o acesso a inovação, tecnologias, oferta de educação aberta e a distância.

II. O PNE 2024 – 2034 na organização e construção de uma escola para o futuro: garantia referenciais curriculares, práticas pedagógicas, formação de professores e infraestrutura física e tecnológica que permitam a ampliação da conectividade, o acesso à internet e a dispositivos computacionais.

	NOME COMPLETO	REPRESENTAÇÃO
TITULAR	Lígia Vieira Costa da Silva	Sociedade
SUPLENTE	Marilda Manesco	Educação Básica

Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção

I. O PNE 2024 – 2034 na articulação do Sistema Nacional de Educação: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, parcerias público-privadas, avaliação e regulação da educação.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 21 de Dezembro de 2021

Ed. nº 561

PÁG. 11

II. O PNE 2024 – 2034, políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação.

III. O PNE 2024 – 2034 e o financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.

	NOME COMPLETO	REPRESENTAÇÃO
TITULAR	Sara Tarantini	Educação Básica
SUPLENTE	Ideraldo Duque dos Santos	Sociedade

NOMES DOS MEMBROS DA ESTRUTURA DA COMISSÃO MUNICIPAL DO CONAE – CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO SOB A PORTARIA Nº 202/2021 DE 29/11/2021.

CINIRA SANTOS DE FRANÇA COSTA

Presidente

VALÉRIA DO AMARAL FERREIRA RICHTER

JULIANA GARCIA MARTINS DE LIMA

Reladoras

ELISANGELA GLEICE DA SILVA

Representante dos Programas e Políticas Públicas

CÉLIS R. TEODORO DE JESUS

LUCIANA MOREIRA BUENO DE OLIVEIRA

Representantes dos Gestores

SARAH BERTANI COSTA DE OLIVEIRA

Responsável pela Tecnologia de Informação

LUCIANA PAULA CASAROTO SANTOS

Coordenadora de Divulgação e Mobilização

VIVIANI SILVÉRIO DE OLIVEIRA

Coordenadora de Monitoramento



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 21 de Dezembro de 2021

Ed. nº 561

PÁG. 12

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 117/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2021

Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS o COMPROMISSO entre a empresa **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** e o **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, Nº 256, inscrita no CNPJ sob o Nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua da Esperança, nº 5.234, Lote 09, Quadra 01, Jardim Alvorada, na cidade de Cambé - PR, CEP: 86.191-010, inscrita no CNPJ sob o Nº. **08.836.350/0001-02**, neste ato representado pela Sra. **HERENICE DA FATIMA DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 879.696.029-91, portadora da cédula de identidade RG nº. 6.205.452-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Rio Paranapanema, Nº 239, Jardim Santo Amaro, Cambé - PR, CEP 86.185-220

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Cambé – PR;

OBJETO: Aquisição de diversos materiais hospitalares, destinados à Saúde, para o enfrentamento emergencial e combate ao Corona Vírus - Covid - 19 -, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados, em atendimento ao Edital **Pregão Presencial nº 046/2021**, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos no relatório de classificação por fornecedor. (em anexo)

VALOR TOTAL: R\$ 77.121,50 (setenta e sete mil centos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 17/12/2021 até 16/12/2022 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 17 de dezembro de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
ÓRGÃO GERENCIADOR

Herenice da Fatima da Silva
Awr Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda
FORNECEDOR REGISTRADO

Mauro Aparecido da Silva
Gestor da Ata de Registro de Preços

Alex Junior Honorato
Fiscal da Ata de Registro de Preços



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 21 de Dezembro de 2021

Ed. nº 561

PÁG. 13



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 46/2021

Resultado

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Prego Unitário	Prego Total	Sel	
Fornecedor: 9033-0 AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME CNPJ: 08.836.350/0001-02 Telefone: (43) 3062-3004 Status: Habilitado								77.121,50		
Email: awr@afaco@hotmail.com										
Representante: 7431-4 FELIPE CAVALLARI VEJAM										
Lote 001 - Lote 001								77.121,50		
003	15291 AVENTAL MANGA LONGA 1,4 X 0,9M - 20G C/ PULSO	UNI	4.000,00	Classificado	ANDONA		1,53	6.120,00	*	
004	15290 LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA TAMANHO G C/ 100 UNID	CX	500,00	Classificado	NOVEN		22,75	11.375,00	*	
005	15289 LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA TAMANHO M C/ 100 UNID	CX	500,00	Classificado	NOVEN		22,75	11.375,00	*	
006	15288 LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA TAMANHO PP C/ 100 UNID	CX	500,00	Classificado	NOVEN		22,80	11.450,00	*	
008	15286 MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ ELÁSTICO CAIXA C/ 50 UNID	CX	2.500,00	Classificado	PROTECTME		7,00	17.500,00	*	
009	15285 MÁSCARA N95 - PFF2	PC	50,00	Classificado	PROTECTME		1,03	51,50	*	
010	15284 PROPÉ DESCARTÁVEL 20G BRANCO C/ 100 UNID	PC	2.500,00	Classificado	ANDADONA		7,70	19.250,00	*	
VALOR TOTAL:								77.121,50		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 21 de Dezembro de 2021

Ed. nº 561

PÁG. 14

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2021 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 117/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2021

Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS o COMPROMISSO entre a empresa **J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME**, e **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, Nº 256, inscrita no CNPJ sob o Nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Paulo Brugin, Nº 251, CEP: 86.189-378, Jardim Bela Suiça, na cidade de Cambé - PR, inscrita no CNPJ sob o Nº 84.972.926/0001-39, neste ato representada pelo Sr. João Ribeiro de Souza, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o Nº. 362.425/0009-49, portador da cédula de identidade RG Nº. 3.988.431-3 SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Rio Iguaçu, nº 460, sobreloja, Jardim Santo Amaro na cidade de Cambé - PR, CEP: 86.185-090.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Cambé - PR.

OBJETO: Aquisição de diversos materiais hospitalares, destinados à Saúde, para o enfrentamento emergencial e combate ao Corona Vírus - Covid - 19 -, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados, em atendimento ao Edital **Pregão Presencial nº 046/2021**, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos no relatório de classificação por fornecedor. (em anexo)

VALOR TOTAL: R\$ 28.475,00 (vinte e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 17/12/2021 até 16/12/2022 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 17 de dezembro de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
ÓRGÃO GERENCIADOR

João Ribeiro de Souza
J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME
FORNECEDOR REGISTRADO

Mauro Aparecido da Silva
Gestor da Ata de Registro de Preços

Alex Junior Honorato
Fiscal da Ata de Registro de Preços



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 21 de Dezembro de 2021

Ed. nº 561

PÁG. 15



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 46/2021

Equipamento

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Fornecedor: 6322-8 J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP CNPJ: 84.872.826/0001-58 Telefone: 43 3255-1380 Status: Habilitado 28.475,00 Email: jr@ribeiroatacadista@bol.com.br Representante: 4847-0 JOÃO RIBEIRO DE SOUZA									
Lote 001 - Lote 001 28.475,00									
002	15293 ALCÓOL GEL 70% 5 LT	GL	400,00	Classificado	BIQUIMICA	GALÃO	28,75	11.500,00	*
011	15282 PROTETOR FACIAL TESTEIRA C/ ESPUMA VIDOR EM PET	UNI	500,00	Classificado	SUPERMEDY	FACIAL	4,45	2.225,00	*
012	15283 TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA C/ 100 UNID.	PC	2.500,00	Classificado	DEJAMARO	DESCARTAVEL	5,90	14.750,00	*
VALOR TOTAL:							28.475,00		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 21 de Dezembro de 2021

Ed. nº 561

PÁG. 16

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 117/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2021

Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS o COMPROMISSO entre a empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME** e **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, Nº 256, inscrita no CNPJ sob o Nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 23.121.920/0001-63, com domicílio tributário no município de Maringá, Paraná, na Avenida Carlos Gomes, nº. 434, Sala Comercial Zona 05, CEP 87.015-200 neste ato representada pela **Sra. MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI**, brasileira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Maringá-PR, na Rua Francisco Glicério, nº. 1419, Apartamento 203 Zona 07, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.384.553-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 249.664.478-79, CEP 87.030-050.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Maringá - PR.

OBJETO: Aquisição de diversos materiais hospitalares, destinados à Saúde, para o enfrentamento emergencial e combate ao Corona Vírus - Covid - 19 -, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados, em atendimento ao Edital **Pregão Presencial nº 046/2021**, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos no relatório de classificação por fornecedor. (em anexo)

VALOR TOTAL: R\$ 3.925,00 (três mil novecentos e vinte e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 17/12/2021 até 16/12/2022 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 17 de dezembro de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
ÓRGÃO GERENCIADOR

Maryvone Aparecida Peron Buosi
Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Eireli - ME
FORNECEDOR REGISTRADO

Mauro Aparecido da Silva
Gestor da Ata de Registro de Preços

Alex Junior Honorato
Fiscal da Ata de Registro de Preços



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 21 de Dezembro de 2021

Ed. nº 561

PÁG. 17



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 46/2021

Equipam

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Prego Unitário	Prego Total	Sei
Fornecedor: 7054-4 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E Email: beluomint2@gmail.com Representante: 6629-3 MOISÉS SOARES GONÇALVES								3.525,00	
Lote 001 - Lote 001								3.525,00	
001	15292 ALC OOL 70% 1 LITRO	LTR	600,00	Classificado	SAFRA		5,36	3.210,00	*
007	15287 MACACÃO TNT IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL 400 TAMANHO E3	UNI	50,00	Classificado	KDU		14,30	715,00	*
VALOR TOTAL:								3.525,00	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 21 de Dezembro de 2021

Ed. nº 561

PÁG. 18

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2021
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 030/2021

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de Agente Comunitário de Saúde, que entre si celebram o **Município de Rancho Alegre** e **GESSE ALVES NOGUEIRA**, pessoa física de Rancho Alegre - PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: **GESSE ALVES NOGUEIRA**, pessoa física, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº. 683.441.479-72, portadora da cédula de identidade RG nº. 4.786.924-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Sergipe, Nº 73, Rancho Alegre - PR, CEP 86.290-000.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: **Rancho Alegre - PR.**

OBJETO: Contratação da profissional de Agente Comunitário de Saúde **GESSE ALVES NOGUEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 683.441.479-72, de **Rancho Alegre - PR**, o qual foi devidamente Credenciado, para o Item 01 – Agente Comunitário de Saúde, do Edital de Chamamento nº 003/2021, sendo necessária a contratação de 01 (uma) vaga, com carga horária de 40 (quarenta) horas, para atender a demanda na Unidade Mista de Saúde, para os próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre. Devidamente homologado em 16/12/2021.

VALOR TOTAL: **R\$ 17.673,72** (dezesete mil seiscentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos), para os próximos 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de **1.472,81** (mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos), sendo pagos conforme Edital do Chamamento Público Nº 003/2021, com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.

DO REAJUSTE DE PREÇOS: – Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrer algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0010.2037 – Departamento de Saúde

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL

CONTA DE DESPESA: (2700 - 303) (2710 – 494)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

003 – DIVISÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

10.301.0009-2038 – Divisão do Programa Saúde da Família

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL

CONTA DE DESPESA: (2870 - 303) (1494 – 494)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

004 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

10.301.0009-2040 – Unidade Básica de Saúde

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL

CONTA DE DESPESA: (3040 - 303)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/12/2021 até 16/12/2022 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 17 de dezembro de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Gesse Alves Nogueira
CPF: 683.441.479-72
CONTRATADO

Alex Junior Honorato
Fiscal do Contrato

Mauro Aparecido da Silva
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 21 de Dezembro de 2021

Ed. nº 561

PÁG. 19

AVISOS DE RESULTADOS

Pelo presente, conforme o julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação, e constante na ata da reunião lavrada em 08 de dezembro de 2021, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, INABILITANDO a PROPONENTE, conforme segue:

CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO N°. 004/2021

OBJETO: Contratação de profissional especializado na prestação de serviços de Fisioterapia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Unidade Mista de Saúde, as contratações dar-se-ão com recursos próprios e/ou vinculados, conforme solicitação de demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

PROponente:

- YARA ESTÉTICA E FISIOTERAPIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.514.361/0001-33, de Rancho Alegre – PR;

INABILITADA EM: 20/12/2021.

Rancho Alegre, 20 de dezembro de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 21 de Dezembro de 2021

Ed. nº 561

PÁG. 20

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, e constante na ata da reunião lavrada no dia **06 de dezembro de 2021**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO, conforme segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2021.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Limpeza e Conservação de Veículos da Frota do Município de Rancho Alegre - PR, sendo os serviços executados em local próprio da CONTRATADA, com fornecimento de material, para realização do Serviço, dentro do perímetro Urbano do Município, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

VENCEDOR: COMO NENHUMA DAS POTENCIAIS LICITANTES COMPARECERAM À SESSÃO PÚBLICA DO PRESENTE PREGÃO, AO NÃO ACUDIREM INTERESSADOS À LICITAÇÃO A MESMA FOI DECLARADA DESERTA NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/1993.

HOMOLOGADO EM: 16/12/2021.

Rancho Alegre, 16 de dezembro de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 21 de Dezembro de 2021

Ed. nº 561

PÁG. 21

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021

(Ref: Tomada de Preço nº. 002/2021).

Sequência do Apostilamento = 076/2021

INTERESSADO: GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Flamingos, Nº 357, Andar 7, Sala 701, Edifício Central Park, Lote 1/2ª, Quadra 007, Centro, CEP 86.701-400, na cidade de Araçongas - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.365.398/0001-41, neste ato representada pelo Sra. **ISADORA PUGLIESI FERREIRA**, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF sob o nº 041.649.499-45, portador da cédula de identidade RG nº 13.436.441-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Araçongas - PR, à Rua Drongo, Nº 1.843, Vila São João, CEP: 86.708-300.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para executar Obras de Recuperação e Revitalização de vias dentro do Perímetro Urbano do Município de Rancho Alegre - PR, através de Recape Asfáltico e Pavimentação de vias degeneradas, compreendendo as localidades: Centro, Conjunto Natal Marcolino, Conjunto Rancho Alegre I, Vista Alegre I e II, Conjunto Confiança e Conjunto Portal das Árvores. Obras serão executadas com Recursos Próprios e/ou Vinculados do Contrato de Repasse nº 893265/2019 do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cujo local foi inspecionado previamente pela CONTRATADA, que examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda a Documentação da Licitação respectiva, e que declara em condições de executar os serviços em estreita observância com o indicado no Projeto, nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela Licitação através do Edital DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021, devidamente homologada pela CONTRATANTE em 06/07/2021.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

ASSUNTO: Inclusão de Dotação Orçamentária para empenho/pagamento

Com base no Artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto da Tomada de Preços nº 002/2021, Contrato referenciado acima, fica incluída na Cláusula Quinta do Termo Contratual, a dotação orçamentária com a seguinte classificação:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO

002- DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA

15.451.0012-2028 - Manutenção Asfáltico

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

CONTA DE DESPESA: (21773 - 773) (12222 – 091)

Rancho Alegre, 20 de Dezembro de 2021.

Daniel Augusto Soliman
Secretário de Fazenda

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito